

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

## A Cessão Onerosa de Direitos Exploratórios à Petrobras

PLC nº 08, de 2010  
(PL nº 5.941, de 2009, na origem)

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

## PLC nº 08/2010 - Essência

- \* Autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobras, sem licitação, o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás e outros hidrocarbonetos fluidos, em áreas não concedidas no pré-sal.
- \* A Petrobras será a titular do óleo produzido.
- \* A cessão produzirá efeitos até 5 bilhões de BEP.
- \* O pagamento pela cessão deverá ser efetivado, prioritariamente, em títulos da dívida pública mobiliária federal (valor de mercado).

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

## PLC nº 08/2010 - Essência

- \* O pagamento de até 100 MM de BEP, com 100% de participação da Petrobras, pode ser feito com a devolução de áreas sob contratos de concessão relativos a campos terrestres.
- \* A cessão é intransferível.
- \* **Define requisitos para o contrato da cessão.**
- \* Volumes de BEP e valores econômicos determinados a partir de laudos técnicos de entidades certificadoras, obtidos pela ANP.
- \* Pesquisa e lavra serão realizadas p/ Petrobras, por sua conta e risco.

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

## PLC nº 08/2010 - Essência

\* Serão devidos royalties/ o produto da lavra (10% - art. 47 da Lei nº 9.478/97).

\* A regulação e fiscalização abrangerão os termos de acordos de individualização da produção entre PETROBRAS e concessionários de blocos do Pré-Sal.

\* A autorização (art. 1º) é válida pelo prazo de 12 meses, contado da data de publicação da Lei.

\* Fica a União autorizada a subscrever ações do capital da Petrobras e a integralizá-las c/ títulos da dívida mobiliária.

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

## Críticas ao Projeto de Lei

### ✓ Preço dos direitos de exploração:

=> Se houver sub-precificação de cada barril em, apenas, US\$ 1.00, ...

... haverá transferência de riqueza para a Petrobras de US\$ 5 BI ...

... Ou seja, US\$ 3 BI para o setor privado

### ✓ Havendo licitação, a União poderia receber mais pelos direitos de exploração de 5 bilhões de barris ...

... e capitalizar a Petrobras com os recursos oriundos da licitação

### ✓ O PLC silencia quanto à participação especial – não será cobrada

### ✓ O PLC silencia quanto a bônus de assinatura e “parcela de óleo excedente”

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

## Críticas ao Projeto de Lei

- ✓ O prazo exíguo (12 meses) sugere que a União já conhece as áreas em que ocorrerá a cessão onerosa e já tem pré-estimativas do valor da cessão;
- ✓ Há tratamento privilegiado à Petrobras, prejudicando as empresas particulares que concorrem ou possam querer concorrer com a estatal – sugere inconstitucionalidade;
- ✓ O pagamento, mediante devolução de áreas, deve ser precificado com base no que for obtido nas novas licitações das áreas;
- ✓ É alto o custo de alteração/reversão dos efeitos legais;

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

## Questões Recorrentes

- ✓ O PLC trata de Cessão, Autorização ou de outro tipo de contrato ?
- ✓ O sistema tratado no PLC é de Partilha de Produção ou Concessão ?
- ✓ O Estado fará jus ao recebimento de *Royalties* e Participação Especial ?
- ✓ A Cessão sem licitação é legalmente possível ?

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

## Questões Recorrentes

- ✓ A capitalização de Soc. Economia Mista necessita de aprovação em lei ?
- ✓ Como se chegou a 5 bilhões de barris para o limite da cessão ?
- ✓ A regulação e fiscalização não alcançam acordos de individualização da produção entre PETROBRAS e Estado (no caso de áreas não concedidas) ?
- ✓ Há limites para fixação do preço do óleo enterrado ?

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

## Questões Recorrentes

- ✓ Se o governo entrar com 5 bilhões de barris na Petrobras, quanto a empresa deverá aportar em toda a operação de capitalização ?
- ✓ O PLC traz uma tendência estatizante ao setor ?
- ✓ Quem ganha e quem perde com o PLC ?
- ✓ Ordem de aprovação dos Projetos de Lei altera o resultado ?

# O Novo Marco Regulatório do Petróleo

Muito Obrigado!

Paulo R. A. Viegas  
Consultor Legislativo do Senado Federal  
[pveigas@senado.gov.br](mailto:pveigas@senado.gov.br)